



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A ASSOC DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO ALTO RIO PARDO – AMARP

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e **ASSOC DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO ALTO RIO PARDO - AMARP**, inscrita no **CPF/CNPJ** **17.415.571/0001-90**, situada na RUA RAINHA DO CEU, nº 248, bairro SANTA CRUZ, CALDAS - MG, neste ato representada pelo, Sra. **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, CPF nº **271.764.526-87** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Dispensa nº **0004/2025**, Processo nº **10/2025**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$25.386,82 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais, oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR APÓS ACRESCIMO	VALORES TOTAIS
1	PATROL	HORA	R\$102,85	R\$113,14	R\$4.218,90
2	RETROESCAVADEIRA	HORA	R\$90,75	R\$99,83	R\$3.305,12
3	ROLO COMPACTADOR	HORA	R\$90,75	R\$99,83	R\$2.360,80
4	CARREGADEIRA	HORA	R\$96,8	R\$106,48	R\$1.936,00

5	MINI CARREGADEIRA	HORA	R\$84,70	R\$93,17	R\$2.541,00
6	CAMINHÃO PIPA	HORA	R\$55,00	R\$60,50	R\$550,00
7	GRADE ARADORA	DIÁRIA	R\$99,00	R\$108,90	R\$495,00
8	CAMINHÃO	DIÁRIA	R\$220,00	R\$242,00	R\$1.100,00
9	EXTRUSORA (MEIO FIO)	METRO LINEAR	R\$2,75	R\$3,03	R\$8.400,00
13	CARRETA	KM	R\$5,50	R\$6,05	R\$330,00
TOTAL					R\$ 25.236,82

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município exercício 2025.

FICHA 529 021400.26782.2605.2081.3.3.90.39

4. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

4.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 11 de abril de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOC DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO ALTO RIO PARDO - AMARP

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF